



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados à **Concorrência nº 029/2017** destinada à **contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial João Balício Bernardes – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville**. Aos 03 dias de abril de 2017, às 13h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patrícia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para o julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: MJ Assessoria e Consultoria Ltda. - EPP, Celso Curioni ME e Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda. Após análise, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **MJ Assessoria e Consultoria Ltda. – EPP**, apresentou a Certidão de Débitos Municipais, exigida no item 8.2, alínea “g”, vencida em 22/03/2017. Porém, em observância ao item 10.2.8 do edital, que dispõe “*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 8.2, alíneas “e” a “j”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*”, a Comissão realizou consulta ao site da Prefeitura Municipal de Curitiba e verificou a regularidade da empresa, através de Certidão válida (SEI nº 0674905). **Celso Curioni ME**, apresentou o Balanço Patrimonial sem o devido registro ou requerimento de autenticação na Junta Comercial ou Cartório de Registro, contrariando o disposto no item 8.2, alínea “1.1”, do edital “*As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro*”. A empresa deixou de apresentar ainda, os índices contábeis exigidos no item 8.2, alínea “m”, do edital. Não tendo o Balanço Patrimonial apresentado sido registrado, a Comissão não pôde verificar o resultado obtido através dos valores nele constantes. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: Celso Curioni ME por apresentar Balanço Patrimonial sem a devida autenticação ou registro, conforme exigência do item 8.2, alínea “g” do edital e por não apresentar os índices contábeis, não sendo possível o seu cálculo pela Comissão, uma vez que o Balanço apresentado não se encontra registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro. E decide **HABILITAR**: MJ Assessoria e Consultoria Ltda. – EPP e Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa  
Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves  
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2017, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2017, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674910** e o código CRC **71D27AD6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

16.0.020873-5

0674910v4

0674910v4